



**MUNICÍPIO DE TONDELA**

**ATA N.º 29 /2020**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA  
NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

**MEMBROS PRESENTES:**

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus

Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão

Vereador Joaquim da Silva Mendes dos Santos

Vereador Miguel Cláudio Torres Bruno

Vereadora Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira

Vereador Eng.º Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues

Vereador José Carlos Henriques Vieira Coimbra

**MEMBROS QUE FALTARAM:**

--- Aos vinte e nove dias do mês de dezembro, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião extraordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores vereadores: Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão, Joaquim da Silva Mendes dos Santos, Miguel Cláudio Torres Bruno, Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira, Eng.ª Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues e José Carlos Henriques Vieira Coimbra. -----

--- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela. -----

--- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o senhor presidente declarou aberta a reunião. -----

## PERIODO DA ORDEM DO DIA

- **Departamento de Administração Geral, Económico Financeira, contratação Pública, Comunicação e Recursos Humanos**

- **Divisão de Economia e Finanças**

**1- Contratação de empréstimo até ao montante de 3 milhões de euros, para obras de investimento**

--- Foi presente uma informação para início de procedimento para contratação de empréstimo até ao montante de 3 milhões de euros, para obras de investimento, que se transcreve:-----

--- “Considerando que esta Câmara Municipal tem previsto no seu Plano de Investimentos relevantes projetos no domínio das PAMUS - Plano de Ação para a Mobilidade Urbana Suave, como é o caso da requalificação das Av. Dr. João Almiro e áreas envolventes à Escola Básica 2,3 de Campo de Besteiros, e construção de zonas cicláveis e pedonais entre a Naia (Canas de Santa Maria) e o entroncamento da AV. Adelino Amaro da Costa - Tondela com a Av. João de Deus (acesso a Lobão da Beira);

Considerando que estes projetos podem vir a ter enquadramento, quer em mecanismos de apoio do PT2020, ou, eventualmente no PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, e que para ocorrer a adesão a tais instrumentos, o grau de maturidade da execução das obras assumirá um papel de mérito acrescido;-----

--- Considerando, por outro lado, que com a conclusão, que ocorrerá em breve, das importantes obras das redes de saneamento e abastecimento de água à Vila do Caramulo, se impõe a requalificação urbana de algumas artérias deste importante marco do Turismo da região; -----

--- Considerando, igualmente, que se impõe a requalificação do Balneário Termal de Sangemil, aumentado a sua capacitação, e que apesar de ter sido desenvolvida uma operação de candidatura aos fundos comunitários de eficiência energética, a taxa de co financiamento, nos atuais termos em vigor, é reduzida para um investimento de dimensão expressiva; -----

--- Proponho que se delibere, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais - RFALEI), desencadear a consulta ao mercado,

visando a apresentação de proposta para abertura de crédito, até ao montante de 3.000.000 € (três milhões de euros), para aplicação em investimentos: -----

---- . Req. Urbana Campo Besteiros – PAMUS e envolventes a Escola Básica 2,3 – 700.000€-----

---- . Req. Urbana Naia / Lomba – PAMUS– 700.000€; -----

---- . Req. Urbana Caramulo – 500.000€; -----

---- . Termas Sangemil – 1.100.000€. -----

— **A. A proposta deverá observar as seguintes condições:**-----

---- **Montante máximo a contratar:** Até ao montante 3.000.000,00 € (três milhões de euros);-----

— **Prazo:** 10 anos; -----

— **Período de carência:** 1 ano; -----

— **Reembolso:** Em prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, um mês após o final do período de carência;-----

— **Pagamento de Juros:** mensais postecipados;-----

— **Taxa de Juro:** indexada à Euribor 12 meses, mesmo que negativa, acrescida de “spread”, sem prejuízo do referido no ponto “B. Variantes”; -----

— **Garantias:** As legais, de acordo com o tipo de operação;-----

— **Cláusula particular:** O mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;-----

---- **Proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos:** Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros. -----

— **Amortizações anuais previstas:** por força do disposto no n.º 11 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação não será admitida proposta com amortizações anuais previstas, em qualquer ano do contrato com exceção do ano de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja 240.000 € (duzentos e quarenta mil euros) assim obtidas: -----

(a) Capital	3.000.000 €
(b) Prazo do contrato (anos)	10
(c) Amortizações médias = (a) / (b)	300.000 €
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das Amort. Médias) = (c) x 80%	240.000 €

N.º 4.º do  
art.º 40.º  
do  
RFALEI  
N.º 11 do  
art.º 51.º  
do  
RFALEI

— **B. Variantes:**-----

---- 1. Só serão admitidas propostas com variantes à condição identificada em a) do ponto anterior. -----

---- 2. Caso nenhuma das propostas, e só apenas nesta circunstância, satisfizer as condições previstas em f) de A. (taxa de juro indexada à Euribor 12 meses, acrescida de “spread”, mesmo nos casos em que a Euribor é negativa), então atender-se-á às eventuais propostas alternativas.-----

---- O proponente poderá apresentar proposta com variante, admitindo-se, nos casos em que a Euribor a 12 meses seja negativa, que o proponente apresente uma taxa de juro igual ao “spread”, e, a mesma proposta deve prever, nos casos em que a Euribor é positiva, que a taxa de juro seja igual ao mesmo “spread” acrescida da taxa Euribor a 12 meses. -----

--- C. Critério de adjudicação:-----

--- Critério de adjudicação: A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa. -----

---- Considera-se economicamente mais vantajosa a proposta que, para um valor de 1.000 €, tenha um montante total imputável ao Município, acrescido de todos os encargos, menor. Os encargos eventualmente propostos serão proporcionalmente considerados para efeitos de comparação.-----

---- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas. -----

---- O Município reserva-se o direito de não adjudicar.-----

---- Mais proponho que o Júri para a presente operação seja constituído por: -----

---- Presidente: José António Gomes de Jesus;-----

---- Membros Efetivos: Joana Cláudia Costa Chaves Ferreira -----

---- - Renato Prudêncio-----

---- Membros suplentes: -----

---- José Pedro Santos Almeida Marques -----

---- Tiago André Tavares Rodrigues” -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos iniciou por dizer que foi apanhado de surpresa pela Ordem de Trabalhos desta reunião extraordinária, porque o senhor presidente tinha colocado a hipótese desta se realizar para tratar de um assunto relacionado com o prazo de instalação da AINTAR e, afinal, trata-se de analisar a eventualidade de um empréstimo. -----

De seguida, perguntou o que se vai discutir aqui, porque a Ordem de Trabalhos fala em “contratação de empréstimo” e o documento de suporte a este ponto refere, em parte da sua redação, que a deliberação a tomar servirá para “desencadear a consulta ao mercado” para obter uma proposta para abertura de crédito. Assim, deve ficar claro o que se vai apreciar, que é autorização para obterem propostas e nada mais que isso. -----  
Continuou referindo que em 2016 foi efetuado um empréstimo para obras no valor de 4 milhões de euros, em que estavam previstas obras, entre as quais a empreitada de água e saneamento ao Caramulo e a ampliação da ZIM’s da Adiça e do Lajedo, na eventualidade de não terem ajuda comunitária. Atendendo que foram obras que tiveram financiamento de fundos comunitários, questionou quais os valores gastos desse empréstimo. -----

---- O senhor presidente respondeu que do empréstimo contraído em 2016, inicialmente estava previsto para as obras de: Ampliação da Zona Industrial de Tondela, Ampliação da Zona Industrial de Lajedo – Santiago de Besteiros, Aquisição de Terrenos para as ampliações das Zonas Industriais, Remodelação de Rede de Água e Remodelação de Rede Esgotos ao Caramulo, Emissários e Estações elevatórias - Fial/Carparrosa e

ampliação ETAR de Caparrosinha, Estrada Municipal - Carvalhal da Mulher / Muna, Reabilitação EM – Ribeira (Campo de Besteiros) / Pedra da Vista (Molelos) e aquisição de carrinhas de transporte escolar. Atendendo que algumas obras, como foi o caso da ampliação das ZIM's e da empreitada de água e saneamento ao Caramulo tiveram financiamento comunitário e no caso da aquisição das carrinhas, em que o município efetuou o pagamento do IAS, de todas essas viaturas, de modo a permitir a sua utilização noutros âmbito, está a ser amortizado, sem penalização, um pouco mais de 1 milhão de euros desse empréstimo, tendo sido utilizado cerca de 3 milhões de euros. Situação que poderá acontecer, no presente caso, se o município tiver financiamento, através de fundos comunitários das obras agora previstas na contratação deste novo empréstimo. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos referiu que a este propósito, o município de Tondela é dos municípios, a nível nacional, que apresenta uma das mais baixas taxas de execução de fundos comunitários, estando obras de cerca 10 milhões de euros a transitar de orçamento em orçamento, há 3 ou 4 anos. -----

---- O senhor presidente respondeu que deve ser analisado o tipo de fundos comunitários, pois no POSEUR tem uma execução alta, referindo que as obras de: esgotos a Valverde / Naia/ Bairro da Ponte em Nandufe está completamente executado, assim como a empreitada de Várzea do Homem e a Estação Elevatória de Carvalhal de Mouraz, onde só falta pequenas ligações e equipamentos. Relativamente à empreitada de águas e esgotos ao Caramulo está com um grau de execução elevado. As Candidaturas relacionadas com PEDU, onde estão incluídas o Centro Tecnológico e a Frente Ribeirinha, que de momento se encontram em andamento, aí é que se verificou algum atraso, pelas razões conhecidas. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos frisou que se Tondela, sendo o segundo maior concelho do distrito, deve ser dos maiores beneficiários de fundos, e deveria acompanhar a execução de obras, o que não tem acontecido, sendo esta muitíssimo baixa, como está refletido no Orçamento e PPI aprovado recentemente, em que as obras são as mesmas de alguns anos atrás. Continuou dizendo que tendo em conta o constante nesse mesmo orçamento e PPI para 2021, verifica que, por exemplo, a empreitada de requalificação das Termas de Sangemil tem prevista uma verba de 1 908 000€. Ora se essa obra faz parte de uma das que serão financiadas pelo empréstimo, e tendo financiamento dado como garantido, questionou se não há duplicação de valores, pelo que não justifica o financiamento através de empréstimo. E que as outras obras referidas na proposta, como é o caso de Campo de Besteiros e da Naia, estão com rubrica aberta com o valor de um euro, mas enquadradas no PAMUS, e à espera de financiamento. Referiu ainda que, voltando atrás no tempo, que acha estranha a informação que foi dada pelo senhor presidente, na altura da apreciação do Orçamento, que não seja possível colocar obras com "financiamento não definido", porque há municípios que conhece e que continuam a usar essa forma de gerir os seus orçamentos. -----

---- O senhor presidente respondeu que no orçamento deve constar as obras a efetuar com os seus valores e que a câmara efetuou uma candidatura aos fundos comunitários para as Termas de Sangemil e que tudo leva a crer que a mesma terá um financiamento baixo, razão pela qual se justifica a inclusão dessa obra. Contudo, referiu que caso se venha a concretizar um financiamento mais elevado, a câmara amortizará sem penalizações o valor correspondente do empréstimo, efetuando antecipação desses

valores, amortizando o empréstimo. Em relação à construção do Orçamento de 2021, reiterou que os serviços, nos termos das normas do SNCAP, não previram valores "não definidos", para fontes de financiamento. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou se as obras serão para execução em 2020, ao que o senhor presidente respondeu que no caso das PAMUS de Campo de Besteiros e da Naia, as mesmas estão em condições de serem lançadas a concurso e que no caso das Termas de Sangemil o prazo previsto é para 2021 e 2022. -----

---- Colocado à votação, a Câmara deliberou por maioria aprovar, com as abstenções dos senhores vereadores Joaquim Santos e Engº Júlio Rodrigues, que efetuaram uma declaração de voto, que se transcreve: -----

---- "O que está em causa, como dissemos de início, e que fique bem claro, é apenas a autorização para o município solicitar, à banca comercial, propostas de financiamento e seus custos associados, sem compromisso, e nada mais do que isso. Se o município tem intenção de realizar estas obras durante o ano de 2021, da mesma forma que acautelou a sua previsão em PPI, candidatando-se aos eventuais excedentes de fundos, como acontece no final de cada Quadro Comunitário, pode estar a querer precipitar os acontecimentos em função do seu calendário eleitoral. Algumas das obras em causa, sobretudo as que ainda não têm cobertura financeira, embora não estruturantes, até podem ser interessantes, mas merecerão que se recorra a um, a mais um, endividamento, ainda por cima em final de mandato? É isso que não queremos, precipitadamente, avaliar. A nossa abstenção não significa assentimento, mas ter espaço para avaliar se não será prematuro decidir, tendo em conta que ainda não nos foi possível conferir se este aumento da vontade de execução não corre o risco de ser penalizada por excesso de velocidade, sobretudo numa época que nos exige maiores cautelas. -----  
Se, ou quando, chegar o momento, cá estaremos para decidir sobre a melhor forma de acautelar o interesse público e o interesse dos munícipes". -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

### **- Contratação Pública**

#### **2- Receção provisória da empreitada "Construção/Ampliação do Parque da ZIM do Lagedo"**

---- Foi presente o Auto de Vistoria e Receção Provisória referente à empreitada " Construção / Ampliação do Parque da ZIM do Lagedo", adjudicado pelo valor total de 868 808,61 €, ao Consorcio Socorpena / Rosas Construtores SA. -----

---- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra para efeitos de receção dos trabalhos efetuados, e tendo estes verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser aceite provisoriamente. -----

## ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas dez horas e trinta minutos, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, número 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi.-----

Jose Augusto  
Maria Isabel Cabral Estrela